



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



PLANO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

SÃO PEDRO DO TURVO (SP)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

1. INTRODUÇÃO

O respeito inato que o homem tem pelo fogo, pela água, pelo ar e pela terra procede do medo de suas forças destrutivas. O homem primitivo sofreu com o fogo dos vulcões, com as tormentas e com as inundações. Apesar destas forças ainda continuarem a intimidá-lo, este, em incessante busca de progresso e bem estar, degrada frequentemente o meio ambiente através da inadequada e, via de regra ilegal, a apropriação e utilização dos recursos naturais.

O aumento das áreas urbanas destrói áreas naturais e degrada o meio físico, que resultam em grandes impactos ao meio ambiente.

Em nome do desenvolvimento, uma nação exauri suas reservas minerais, queima suas florestas, erodi o solo, polui rios, lagos e águas subterrâneas, extingui as espécies de fauna e flora.

Em contra partida a natureza responde com bruscas mudanças de temperatura, tormentas, furacões, incêndios etc. Não obstante estes fenômenos ambientais, também contribuem para o aumento de risco ao homem, a crescente escalada industrial.

Um país não pode crescer se não possui instalações industriais que subsidiem matérias primas para a composição dos produtos necessários à manutenção da vida diária. O aumento da quantidade de produtos químicos manufaturados, armazenados e transportados em todo o mundo, tem contribuído sensivelmente para expor o homem e o meio ambiente a riscos; descargas acidentais e vazamento destas substâncias geram atmosferas tóxicas, inflamáveis e explosivas, com grande potencial danoso à saúde humana, cujos efeitos poderão ser imediatos ou em longo prazo.

Além dos riscos gerados por catástrofes naturais e pelo desenvolvimento tecnológico, o homem sofre ameaças, associadas a conflitos sócio-políticos e tem a saúde afetada por epidemias.

Compete ao poder público realizar um cuidadoso planejamento de ações preventivas, corretivas e emergenciais com o objetivo de proteger as comunidades. Neste sentido, o



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Município de São Pedro do Turvo-SP, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e com o apoio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), da Coordenadoria Regional de Defesa Civil (REDEC I-11), da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), do Instituto de Pesquisa Tecnológicas –(IPT), do Instituto Geológico (IG), do Corpo de Bombeiros e do Plano Integrado de Emergência (PIE), elaborou o Plano Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de mitigar os danos e eventuais impactos decorrentes de acidentes que possam afetar a comunidade local.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



2. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

A história de São Pedro do Turvo iniciou-se em 1851, quando famílias mineiras, como a de José Teodoro de Souza e outras, atingiram a região do Vale do Paranapanema, junto ao Rio Turvo, onde se estabeleceram. A primeira iniciativa dos pioneiros foi a construção de uma capela em homenagem a São João Batista, na confluência dos ribeirões São João e São Pedro.

Em 05 de junho de 1875, criou-se a freguesia de São Pedro de Campos Novos do Turvo, no município de Lençóis Paulista, tendo a economia local se desenvolvido através da comercialização de produtos destinados aos habitantes do Baixo Paranapanema. Em 24 de fevereiro de 1876, a freguesia foi transferida para o município de Santa Cruz do Rio Pardo, com a denominação de São Pedro do Turvo.

Por meio do Decreto-lei estadual nº181, de 29 de maio de 1891, elevou-se a categoria de município e foi desmembrado de Santa Cruz do Rio Pardo, constituído de Distrito sede São Pedro de Campos Novos do Turvo.

Características físicas

O município de São Pedro do Turvo localiza-se na região centro-oeste do Estado de São Paulo, com latitude 22° 44' 49'' S, longitude 49° 44' 23'' W e 430 metros de altitude. Pertence a Região administrativa de Marília e à Região de Governo de Ourinhos.

A área total do município corresponde a 73.097 ha com perímetro total de 165.030 m. Limita-se pelos seguintes municípios: Alvinlândia, Lupércio, Ocaucu, Campos Novos Paulista, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Ourinhos, Santa Cruz do Rio Pardo, Espírito Santo do Turvo, Paulistânia e Ubirajara.

Pertencente a Bacia hidrográfica do Médio Paranapanema, bem como à sua respectiva Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 17 – o município é banhado pelos seguintes: Ribeirão Areia Branca, Ribeirão Bonito, Ribeirão Santo Inácio, Ribeirão São Pedro, Ribeirão Claro, Ribeirão Grande, Rio São João e Rio Turvo.

De acordo com a classificação climática de Koeppen, baseada em dados mensais pluviométricos e termométricos, o município em estudo pertence ao tipo Aw, caracterizado como tropical chuvoso com inverso seco e mês mais frio com temperatura média superior a 18°C. O



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



mês mais seco apresenta precipitação inferior a 60mm e com período chuvoso que se atrasa para o outono CEPAGRI, 2014).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3. OBJETIVO

O plano tem por finalidade estabelecer um conjunto de diretrizes e informações para a adoção de procedimentos lógicos, teóricos e administrativos, estruturados para serem desencadeados rapidamente em situações emergenciais, permitindo assim a atuação coordenada de órgãos públicos, locais e regionais, e demais instituições privadas colaboradoras, com eficiência e eficácia, minimizando as consequências de danos à saúde, segurança da comunidade, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



4. CONCEITO E DEFINIÇÕES

A Defesa Civil compreende o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou mitigar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

O que define a Defesa Civil é, portanto, as atividades fundamentais por ela executadas em benefício da normalidade da vida da sociedade a que serve.

Essas atividades compreendem, basicamente, a proteção contra os efeitos das contingências das situações de guerra, contra as catástrofes decorrentes da ação da natureza e contra os efeitos adversos decorrentes de atividades ou ações da própria sociedade.

A Defesa Civil constitui-se, como se vê, num instrumento de Segurança Nacional, de caráter permanente, com ações indispensáveis em situações de guerra ou paz e tem na redução de desastres o seu objetivo geral, enquanto a segurança à população se constitui no seu objetivo principal.

O exercício de Defesa Civil não é exclusivo do Governo, e não alcançará a plenitude sem a participação da sociedade com seus recursos humanos e materiais.

Para propiciar melhor compreensão deste plano, são adotadas as seguintes definições:

ACIDENTE: é uma sequência de eventos fortuitos e não planejados, que geram consequências específicas e indesejadas ao homem e ao meio ambiente, causando danos corporais, materiais e interrompendo a vida de seres vivos.

ACIDENTE NATURAL: fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: escorregamento de terra, vendaval, inundação.

ACIDENTE TECNOLÓGICO: ocorrência gerada por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos são previsíveis, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por: incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamável/corrosivo/tóxicas), naufrágio.

DESABAMENTO: desmoronamento, cair, ruir, queda com força.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



EMERGÊNCIA:

- a) situação crítica, acontecimento perigoso ou fortuito, incidente;
- b) caso de urgência.

ENCHENTE: as águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão; esse acréscimo na descarga da água tem o nome de cheia ou enchente.

ENDEMIAS: ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

EPIDEMIA: aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população.

ESCORREGAMENTO:

- a) o mesmo que deslizamento;
- b) termo genérico a uma ampla variedade de processos envolvendo movimento coletivo de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade, ou seja, deslizar com o próprio peso.

EXPLOÇÃO: processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobrepessão).

INCÊNDIO: sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral.

INCIDENTE: qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos, pode ser:

- a) involuntário: incidente que pode dismantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência, imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa etc;
- b) proposital: incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (exemplo: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo etc.).

INUNDAÇÃO: transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou, por degelo.

NAUFRÁGIO: afundamento de uma embarcação.

SOTERRAMENTO:

- a) ocorrência que causa sufocamento das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo;
- b) ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

VENDAVAL: deslocamento violento de uma massa de ar, que forma-se, geralmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão; ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das “frentes”, também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, o que corresponde ao número 10 da Escola de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88 a 102 km/h ou 48 a 55 nós.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O PLANO DE EMERGÊNCIA possui como área de atuação o Município de São Pedro do Turvo.

O plano poderá atuar em outro município quando:

- a) As consequências do evento ocorrido no Município de São Pedro do Turvo extrapolem os limites do município;
- b) O evento ocorra na divisa do município;
- c) Solicitação de apoio por outro município da região;
- d) Evento em outro município, que afete ou possa afetar o município de São Pedro do Turvo;
- e) Mediante firmamento prévio acordo de cooperação entre municípios, para atendimento conjunto de emergência.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



6. HIPÓTESES ACIDENTAIS PASSÍVEIS DE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.

ACIDENTES AMBIENTAIS:

- a) ***Inundação/enchente***: São Pedro do Turvo localiza-se em área com poucas galerias pluviais e quando submetido à grande intensidade de precipitação pluviométrica é vitimada por enxurradas ou inundações graduais principalmente no setor sul da cidade, sofrendo problemas com infraestrutura urbana e perda da produção agropecuária, colocando em risco a comunidade, principalmente quanto ao surgimento de surtos epidêmicos.
- b) ***Vendaval e granizo***: o município por estar localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo por onde advêm nuvens carregadas da floresta amazônica e encontra frentes frias vindas da região sul do país está suscetível a tempestades que expõe as edificações e a produção agropecuária a ventos tempestuosos, podendo danificar estruturas dos bens imóveis, queda de árvores, gerando perigo às pessoas, prejuízos na safra agrícola e interrupção do fornecimento de energia elétrica.
- c) ***Geadas***: as baixas temperaturas registradas com formação de geada causam prejuízo no desenvolvimento da cultura agrícola, comprometendo a produtividade e causando prejuízos econômico à toda cadeia produtiva do município.
- d) ***Estiagem***: o longo período sem ocorrências de chuvas causam a deficiência hídrica no desenvolvimento de culturas agrícolas e compromete o abastecimento de água à população.
- e) ***Fogo***: devido o Município possuir boa parte da área com plantação de cana-de-açúcar, a ocorrência de queimada em áreas não autorizadas e fora do período estabelecido pela CETESB, colaboram substancialmente com a poluição do ar, gerando fuligens e causando doenças respiratórias à população.
- f) ***Contaminação de córregos e rios***: o uso intensivo de agrotóxicos e resíduos industriais podem causar a contaminação dos recursos hídricos, sendo por lançamento direto nos cursos d'água ou por infiltração no solo até o lençol freático.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ACIDENTES TECNOLÓGICOS

a) *Vazamento de substâncias químicas:*

1. Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo realizada por 02 postos de abastecimento de veículos, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação.
2. Trânsito de caminhões transportando carga perigosa na Rodovia Transbrasiliana (BR153) e vias internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderá ocasionar vazamento de produto químico.
3. Estabelecimentos comerciais de produtos químicos (tintas, solventes, fogos de artifícios etc).

OBS: Os acidentes envolvendo vazamentos de produtos químicos para o meio ambiente requerem cuidados especiais, no que se refere ao atendimento destas ocorrências. A intervenção nestas emergências, contempla ações preventivas e corretivas, haja vista os impactos causados pelo derrame, vazamento ou emissões de produtos químicos tóxicos e corrosivos com grande potencial de perigo, a curto e a longo prazo na saúde humana. Além das características tóxicas, estes produtos emitem, em sua grande maioria, vapores e/ou gases, criando atmosferas inflamáveis, gerando riscos de deflagração de incêndios e explosões.

b) *Incêndio:*

No Município de São Pedro do Turvo o risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos:

- Habitações residenciais;
- Estabelecimentos comerciais:
 - Escritórios;
 - Lojas comerciais;
 - Auto postos para abastecimento de veículos;
 - Distribuidores de botijões de gás;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- Lojas de tintas;
- Marinas (armazenamento de produto inflamável/combustível);
- Vazamento de produtos químicos nas atividades de armazenamentos, transporte e manipulação.

c) *Explosão:*

No Município de São Pedro do Turvo o risco de explosão está presente nos seguintes segmentos:

- Habitações residenciais;
- Estabelecimentos comerciais: distribuidoras de botijão de gás, (bares, lanchonetes, quiosques, restaurantes etc.);
- Estabelecimentos que se utilizam dos serviços de caldeira (indústrias).

OUTROS

a) *Epidemias:*

O município de São Pedro do Turvo poderá estar submetido aos riscos de surtos epidêmicos como leptospirose, dengue, esquistossomose, meningite etc.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SETOR TÉCNICO

- Departamentos Municipais:
 - Meio Ambiente e Agricultura;
 - Educação;
 - Transporte, Obras, Serviços;
- Sindicato Rural.

SETOR OPERATIVO

- Polícia Civil e Militar/ Florestal/ Rodoviária/ Grupamento de Bombeiros;
- Concessionária Auto Raposo Tavares (CART);
- Departamentos Municipais:
 - Meio Ambiente e Agricultura;
 - Transporte, Obras, Serviços;
 - Saúde e Assistência Social;
 - Educação, Cultura e Esporte;
 - Administração, Planejamento e Finanças;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);

a) *Atribuições:*

Compete ao:

I. Coordenador Municipal:

- Coordenar todas as medidas preventivas e de socorro no âmbito municipal da Defesa Civil;
- Assumir a direção geral de todas as ações necessárias à eliminação das causas de emergência e o controle de seus efeitos;
- Coordenar e operacionalizar a mobilização de recursos internos e externos para fazer frente ao acidente, respeitando e observando as determinações sob responsabilidade das autoridades de maior jurisdição, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- Convocar e presidir a COMDEC;
- Planejar apoio logístico para situações emergenciais;
- Suprir os meios necessários à implantação e operacionalização do Plano Municipal de Defesa Civil;
- Manter os níveis hierárquicos superiores extraordinárias (de Emergência e/ou Calamidade Pública);
- Elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatórios circunstanciais das ocorrências, acompanhado de informações das ações desencadeadas e/ou eventuais sugestões;
- Estudar e propor medidas acauteladoras, normas, instruções, exercícios práticos e outras atividades ou providências que contribuirão para minimizar as possibilidades de ocorrência de acidentes;
- Incentivar a criação de Núcleos de Defesa Civil – NUDEC no município.

II. Secretário:

- Supervisionar os serviços administrativos da COMDEC;
- Secretariar as reuniões da COMDEC;
- Realizar estudos preliminares sobre programas preventivos, propondo medidas necessárias à sua implantação;
- Acompanhar as tarefas dos grupos operacional e de apoio;
- Receber e distribuir voluntários, observando se possível a formação ou pendor de cada um;
- Manter atualizada as relações dos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, com os respectivos endereços e telefones (celular/bip/rádio);
- Elaborar as escalas de plantão do pessoal da COMDEC;
- Auxiliar na divulgação da doutrina da Defesa Civil.

III. Assessor de Comunicação:

- Promover, a partir do recebimento das informações do Coordenador Geral, os contatos com os meios de comunicação (rádio, TV, jornais etc.) quando da



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



realização de eventos e/ou divulgação do plano;

- Divulgar pelos meios de comunicação (rádio, TV, jornais etc.) as ações adotadas durante as fases preventivas e de combate a episódios acidentais;
- Orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante as entrevistas;
- Auxiliar na elaboração de programas preventivos direcionados às comunidades.

IV. Gerente de Operação:

- Desencadear as ações necessárias ao atendimento à emergência;
- Atribuir missões às equipes que lhe são subordinadas;
- Estabelecer fases operacionais para propiciar a articulação de recursos de forma adequada e eficaz;
- Manter o Coordenador Municipal permanentemente informado sobre a evolução das operações;
- Elaborar relatórios sobre as ocorrências;
- Utilizar todos os meios disponíveis para o melhor atendimento às emergências.

8. AÇÕES PREVENTIVAS

As ações preventivas com vistas a evitar e/ou minimizar os efeitos de acidentes naturais, tecnológicos e outros serão implementadas pelo grupo operacional.



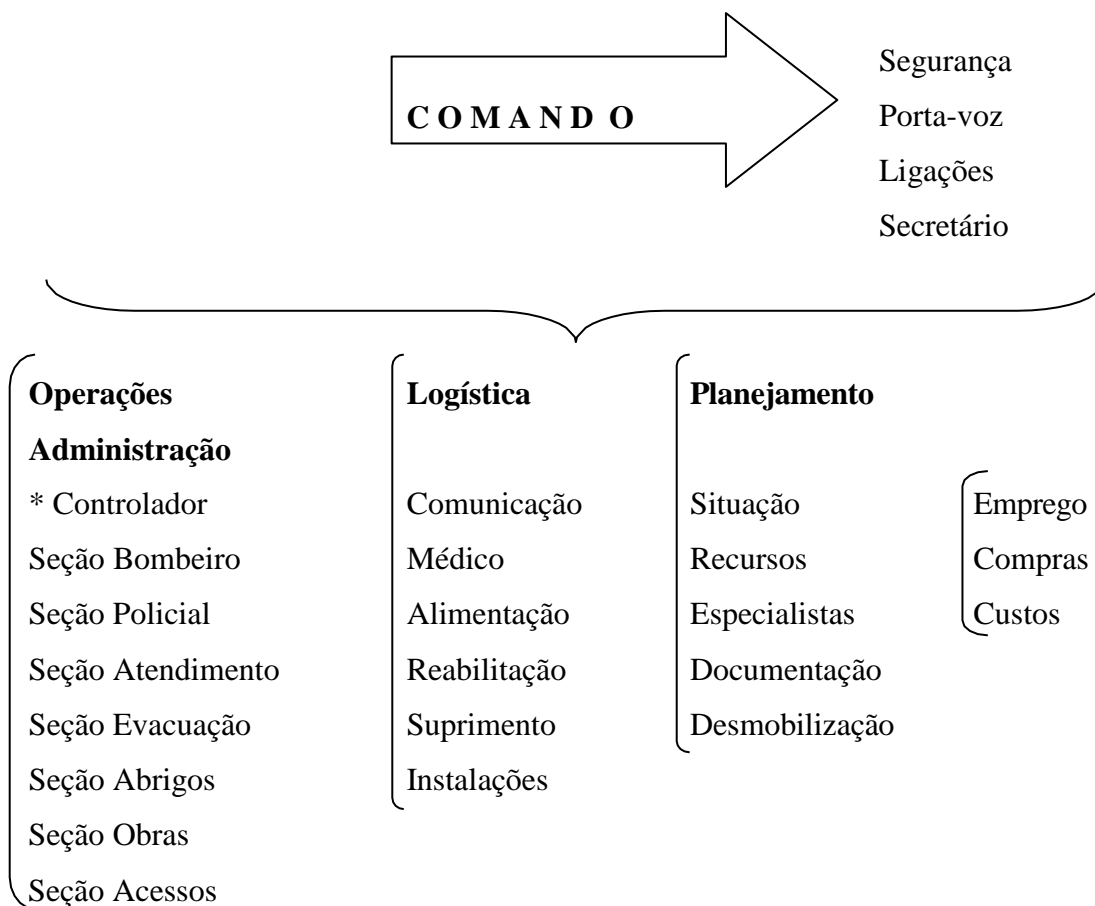
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



9. PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS

I. Estrutura Básica do Sistema de Comando em Operações



II. Fluxograma geral de acionamento





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Grupo de Apoio



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Polícia→	Polícia Militar (190) Polícia Ambiental (14.3322.3077) Polícia Civil (14.3377.1151) Grupamento de Bombeiros (14.3372.4444)
COMDEC→	(14.3377.9700)
Setor Operativo→	Concessionária Auto Raposo Tavares – CART (0800.773.0090) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB (18.3324.4711 – 0800.11.3560) Departamentos da Administração e Finanças (3377-9707) Departamentos de Meio Ambiente e Agricultura (3377-9717) Departamentos de Saúde e Assistência Social (3377-8260) Departamentos da Educação, Cultura e Esporte (3377-1275) Departamentos de Obras, Serviços, Projetos e Engenharia (3377.1225) Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAAE(3377.1500)
Setor Técnico→	Departamentos de Meio Ambiente e Agricultura Departamentos de Obras, Serviços, Projetos e Engenharia

III. Acionamento

- A origem da comunicação de uma emergência poderá partir de qualquer cidadão da comunidade;
- A comunicação de uma ocorrência poderá chegar através do Código 190 da Polícia Militar;
- Ao receber a comunicação de uma ocorrência, o plantonista deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso preenchendo formulário



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



padrão (Anexo 04) e, registrando no livro competente, previamente. Em seguida, retornará a ligação ao solicitante para confirmar a veracidade da comunicação;

- Mediante a confirmação de emergência, o plantonista deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso preenchendo formulário padrão e, registrando no livro competente, previamente. Em seguida, retornará a ligação ao solicitante para confirmar a veracidade da comunicação.
- Mediante a confirmação de emergência, o plantonista de imediato cientificará o seu superior hierárquico que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências; o resultado da avaliação será levado ao conhecimento do Coordenador Geral para que decida sobre o acionamento, ou não, do Plano de Emergência;
- Ao acionar o Plano, as equipes se mobilizarão e adotarão as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência.

IV. *Esquema de acionamento*

Fase	Detecção	Acionamento	Comunicação
<i>Transmite</i>	Qualquer pessoa ou equipamento	Sala e/ou centro de controle	Coordenadores
<i>Recebe</i>	Sala de controle	Coordenadorias e equipes	Equipe de combate a funcionários/ comunidade
<i>Meio de comunicação</i>	Equipamento disponível – 190	Equipamento e relação de contatos	Equipamento pelos meios de comunicação
<i>Informação</i>	Ocorrência	Tipo e local	Evolução da ocorrência
<i>Observação</i>	Repasse aos envolvidos	Funcionários/ comunidade e órgão público	*

V. *Desencadeamento de ações*

A intervenção em emergência se dará através de um conjunto de procedimentos, que irão nortear as ações das equipes tais como:

- Acionamento: sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- Avaliação: dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas;
- Alerta: instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento;
- Contenção: proteção vazado para a atmosfera, corpos d'água e solo, resíduos com potencial de agressividade, substâncias com possíveis riscos;
- Monitoramento: áreas de risco, meio ambiente;
- Interdição: circulação de pessoas e veículos, áreas internas, áreas externas;
- Paralisação: sistemas de transmissão, sistemas de produção e geração, sistema de transferência e recebimento;
- Desocupação: retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências;
- Combate: extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente;
- Logística: suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;
- Descontaminação: remoção de resíduos, desinfecção das áreas contaminadas.

VI. Acidentes naturais: escorregamento, inundação, vendaval

Atribuições:

Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos:

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e de transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

Departamento de Saúde e Assistência Social:

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



externamente).

Alojamento:

- Disponibilizar instalações (escolas, ginásio de esporte, centros comunitários etc.);
- Prover recursos (alimentação, roupas, colchonetes, calçados, produtos de higiene pessoal e limpeza, roupas de cama, água mineral, medicamentos etc.);
- Coordenar as atividades no abrigo;
- Segurança.

Apoio:

- Os coordenadores de abrigos serão indicados pelos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde;
- Assistência Social: cadastramento e assistência aos flagelados (remoção, acomodação, encaminhamento etc.);
- Polícia Militar (Ambiental, Ostensivo) e Civil.

VII. Acidentes tecnológicos:

a) Vazamento de produtos químicos

Atribuições:

CETESB / Departamento do Meio Ambiente:

- Realizar apoio em atividades e avaliação, para caracterização dos riscos potenciais e efetivos, quanto à exposição ao produto químico;
- Apoiar as ações de controle, no estaqueamento do vazamento, contenção do produto, neutralização, remoção e monitoramento ambiental;
- Apoiar as ações de rescaldo, com a recomposição do local atingido para o tratamento e disposição de resíduos, restauração das áreas atingidas, monitoramento da qualidade das águas, elaboração de relatórios de campo e avaliação da operação, visando a detecção de eventuais falhas.

Departamento da Saúde e Assistência Social:

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



externamente).

Apoio:

- Os segmentos elencados no fluxograma de acionamento desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.

b) Explosão, incêndio

Atribuições:

Bombeiros:

- Dirigir-se para o local com a viatura apropriada coletando mais informações através do rádio;
- Efetuar o salvamento de eventuais vítimas encaminhando ao setor competente;
- Efetuar o isolamento do local com confinamento do sinistro;
- Extinguir o sinistro através do procedimento operacional padrão específico;
- Efetuar a operação de rescaldo estabelecendo a segurança do local.

Departamento da Saúde e Assistência Social:

- Medicar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente).

Apoio:

- Os segmentos elencados no fluxograma de acionamento desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.

c) Outros acidentes: surtos epidêmicos

Atribuições:

Departamento da Saúde e Assistência Social:

- Identificar o agente vetor;
- Desenvolver campanha de esclarecimentos à população;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- Desenvolver ações preventivas junto às comunidades (vacinação e visitas locais);
- Adotar medidas impeditivas à proliferação do surto (esclarecimento, quarentena etc.);
- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico da vítima (interna e externamente).

Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos:

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

Alojamento:

- Disponibilizar instalações (escolas, ginásio de esportes, centros comunitários, igrejas etc.);
- Prover recursos (alimentação, colchonete, medicamentos etc.);
- Coordenar as atividades no abrigo;
- Segurança.

Apoio:

- Os segmentos elencados no fluxograma de acionamento desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



10. Resposta aos desastres

A **RESPOSTA AOS DESASTRES** tem a finalidade de restabelecer em sua PLENITUDE:

- Os serviços públicos essenciais;
- A economia da área;
- O bem estar da população;
- O moral social.

A **RECONSTRUÇÃO** se confunde com a prevenção e procura:

- Recuperar os ecossistemas;
- Reduzir as vulnerabilidades dos cenários e das comunidades a futuros desastres;
- Racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico;
- Relocar populações em áreas de menor risco;
- Modernizar as instalações e reforçar as estruturas e as fundações;
- Recuperar a infraestrutura urbana e rural.

I. Controle de sinistros e socorro às populações em risco:

a) Ações de socorro:

1. Busca e salvamento;
2. Primeiros socorros;
3. Atendimento pré-hospitalar;
4. Atendimento médico cirúrgico de urgência.

b) Ações de controle aos sinistros:

1. Isolamento das áreas de risco ou áreas críticas;
2. Evacuação das populações em risco;
3. Combate direto aos sinistros;
4. Controle de trânsito;
5. Segurança da área sinistrada.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



II. Assistência às populações afetadas:

a) Atividades logísticas:

1. Suprimento de água potável;
2. Provisão de alimentos;
3. Suprimento de material de estacionamento como barracas, redes de dormir, colchonetes, roupas de cama, travesseiros, e utensílios de copa e cozinha;
4. Suprimento de roupas, agasalhos e calçados;
5. Suprimento de material de limpeza e de higienização;
6. Prestação de serviços gerais como lavanderia, banho e apoio à preparação e à conservação de alimentos;
7. Administração geral de acampamentos e abrigos provisórios;
8. Apoio logístico às equipes técnicas empenhadas nas operações, especialmente com materiais de engenharia como pás carregadeiras, valetadoras e geradores, material de saúde e de transporte, além de atividades de manutenção de equipamentos e de suprimento de combustíveis, óleos e lubrificantes.

b) Atividades de assistência e de promoção social:

1. Triagem socioeconômica e cadastramento das famílias afetadas;
2. Entrevistas com as famílias e pessoas assistidas;
3. Ações com o objetivo de reforçar os laços de coesão familiar e as relações de vizinhança;
4. Fortalecimento da cidadania responsável e participativa;
5. Atividades de comunicação social com o público interno e com as famílias afetadas;
6. Atividades de comunicação com a mídia;
7. Ações de mobilização das comunidades;
8. Liderança de mutirões de reabilitação e de reconstrução;
9. Disciplinação das relações pessoais dos desabrigados e preservação de comportamentos éticos e morais.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



c) Atividades de promoção, de proteção e de recuperação da saúde:

1. Saneamento básico de caráter emergencial;
2. Ações integradas de saúde e assistência médica primária;
3. Vigilância epidemiológica;
4. Vigilância sanitária;
5. Educação para a saúde;
6. Proteção para a saúde mental;
7. Higiene das habitações, higiene pessoal e asseio corporal;
8. Higiene da alimentação;
9. Proteção de grupos populacionais vulneráveis;
10. Prevenção e tratamento das intoxicações exógenas;
11. Transferência de hospitalização, referenciação e contra-referenciação;
12. Atividades de saúde pública nos acampamentos e abrigos provisórios.

III. Reabilitação dos cenários dos desastres:

a) Vigilância das condições de segurança global:

1. Avaliação de danos e de prejuízos, levantamento de avarias e estimativa das necessidades de recuperação;
2. Vistoria técnica e avaliação dos danos causados às estruturas e às fundações de edificações e de obras de arte danificadas por desastres e do nível de risco das mesmas para desastres subsequentes;
3. Emissão de laudos técnicos relacionados com as estruturas e às fundações de edificações e de obras de arte, afetadas por desastres, com as consequentes recomendações;
4. Desmontagem de edificações e de obras de arte com fundações e estruturas danificadas e definitivamente comprometidas, após a competente aprovação dos laudos técnicos, com a finalidade de evitar desastres secundários futuros;
5. Definição ou redefinição de áreas *não edificável* nas áreas de riscos intensificados de desastres;
6. Propostas de desapropriações de propriedades privadas, localizadas em áreas



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



não edificável.

b) Reabilitação dos serviços essenciais:

1. Suprimento e distribuição de energia elétrica;
2. Abastecimento de água potável;
3. Esgoto sanitário;
4. Limpeza urbana, recolhimento e destinação de lixo;
5. Macrossaneamento e esgotamento das águas pluviais;
6. Transportes coletivos;
7. Comunicações.

c) Reabilitação das áreas deterioradas e das habitações danificadas:

1. Desobstrução e remoção de escombros;
2. Sepultamento das pessoas e dos animais;
3. Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação dos cenários dos desastres e das habitações danificadas;
4. Mutirão de recuperação das unidades habitacionais;



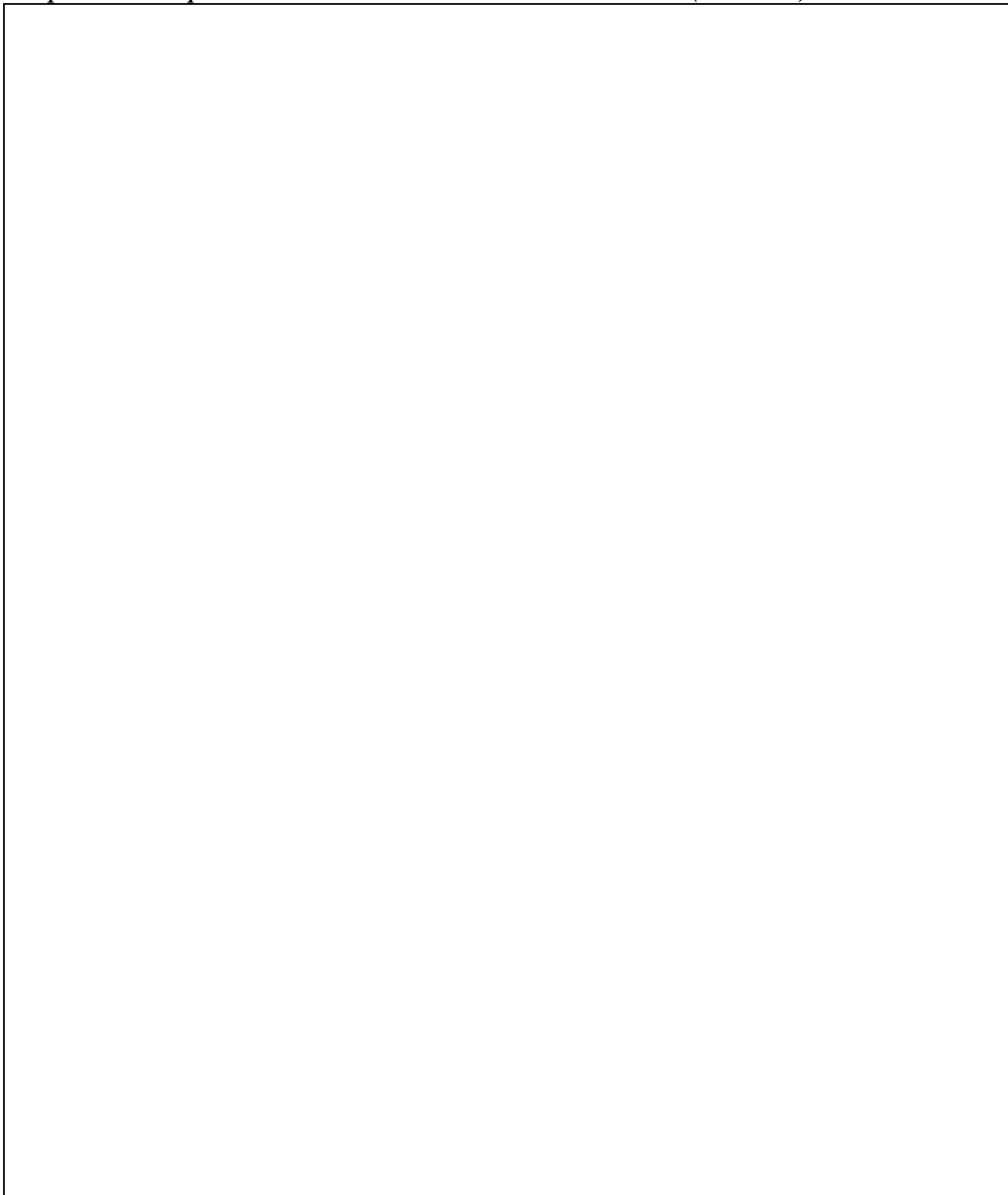
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



11. Anexos

Mapa do Município de São Pedro do Turvo – Perímetro Urbano (Anexo 01)



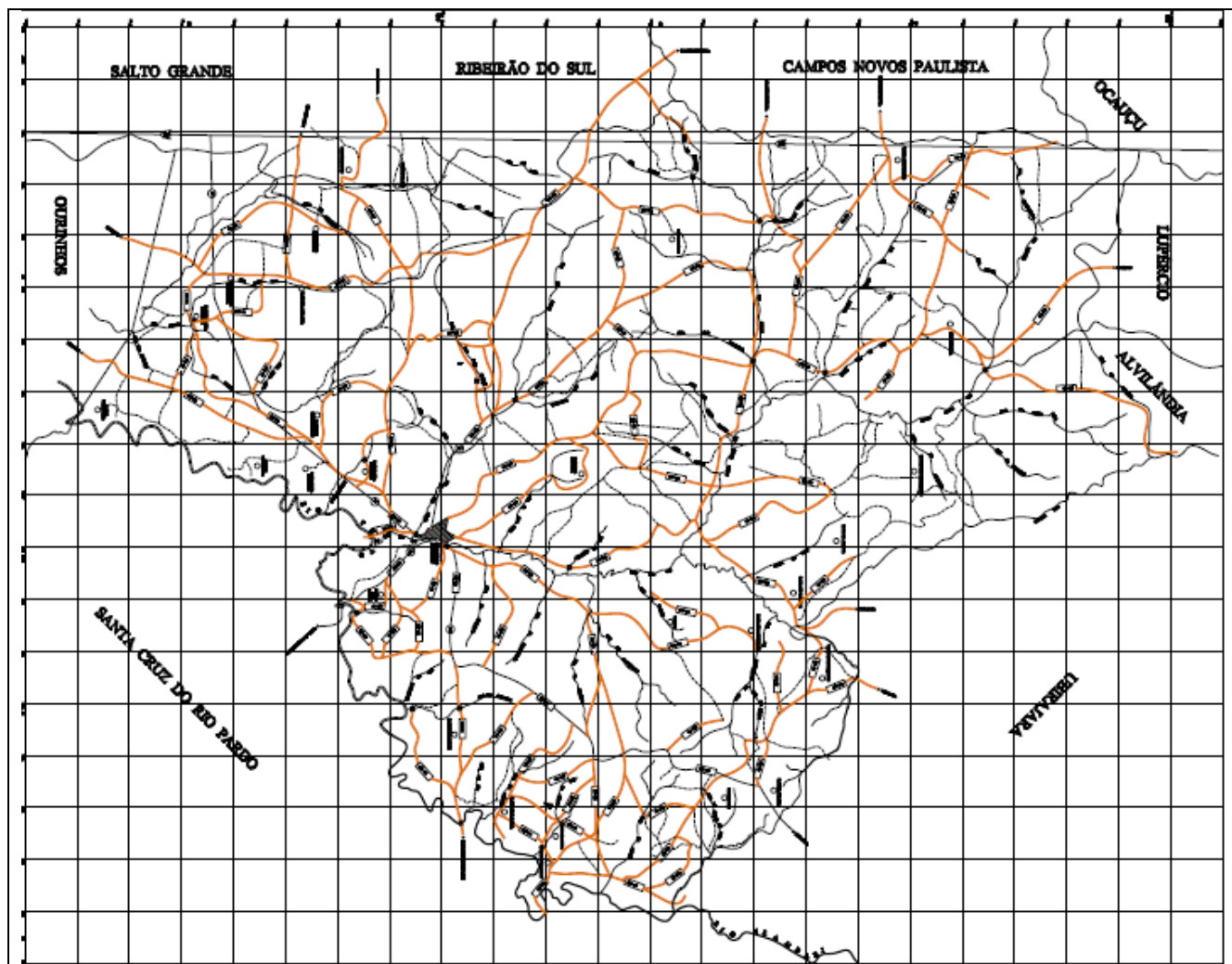


MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Mapa do Município de São Pedro do Turvo – Estradas Vicinais (Anexo 02)





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Recursos Humanos e Estrutura Municipal (Anexo 03)

I. Plantão:

A COMDEC utiliza o plantão no horário comercial pelos telefones **(14) 3377.9700** e plantão de 24 horas na Polícia Militar – **190**.

II. Voluntários:

O corpo de voluntários é formado pelo efetivo da Polícia Militar de São Pedro do Turvo e os servidores do Departamento Obras, Serviços e Engenharia e Projetos.

III. Alojamento:

A COMDEC contará com o Ginásio de Esportes, o Centro de Lazer e com as escolas municipais como locais para alojamento de pessoas em situações de emergência.

IV. Assistência social:

Responsável pelo cadastramento e assistência aos flagelados (remoção, acomodação, encaminhamento etc.).

V. Vigilância patrimonial:

Será exercida pelos servidores do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos em conjunto com a Polícia Militar.

VI. Segurança pública:

A segurança pública será exercida pela Polícia Militar (190).

VII. Saúde:

O município de São Pedro do Turvo possui uma Unidade Básica de Saúde e os casos de urgência e emergência são encaminhados à Santa Casa de Misericórdia do município de Ourinhos (SP).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



VIII. Coleta e donativos (suprimentos e alimentação):

As entidades filantrópicas e o Departamento de Saúde e Assistência Social serão responsáveis pela coleta de donativos (em dinheiro e/ou espécie).

IX. Planejamento e engenharia de apoio público:

Atuar nas fases preventivas e corretivas dos eventos catastróficos, adotando medidas que visem a eliminação de situações de riscos e, na ocorrência de eventos, proceder a execução dos serviços e/ou obras necessárias à reparação dos danos e minimização de consequências.

As listas com clubes apoiadores, hidrantes, reservadores de água, material de sapa, campos de futebol e transporte coletivo, encontram-se em Anexo 03-D.

X. Locais para alojamento:

Ginásio de Esportes 'Vereador João Lopes'

Rua Padre José Julianeti, 29

Centro de Lazer do Trabalhador 'José Henrique Nascimento'

Rua Ferreira da Silva, 875

Escola Municipal José Teodoro de Souza

Rua Garcia Braga, 196

Escola Municipal Maud Wilffer Dias

Avenida Sebastião Teixeira Coelho, 33

• **Emergências**

As emergências de apoio na área da saúde, ficam a 38km de distância pela Rodovia Transbrasiliana até a Santa Casa de Misericórdia do Município de Ourinhos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Formulários (Anexo 04)

ACIONAMENTO

Emergência:

Data: / /

	Hora comunicação	Hora chegada	Representante
Bombeiros			
COMDEC 1			
COMDEC 2			
Polícia Militar			
Polícia Militar			
Polícia Ambiental			
Polícia Civil			
Garagem 1			
Garagem 2			
CETESB 1			
CETESB 2			
Saúde 1			
Saúde 2			
Saúde 3			
Alojamento 1			
Alojamento 2			
Merenda 1			
Merenda 2			
Apoio 1			
Apoio 2			
Apoio 3			
Apoio 4			
Apoio 5			
Apoio 6			
Assistência Social 1			
Assistência Social 2			



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



FICHA DO PESSOAL ASSISTIDO

Emergência:

Data: / /

Nome:	
Origem:	
Nº familiares:	
Endereço:	
Local trabalho:	
OBS:	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



SERVIÇO MÉDICO / ASSISTIDO

Emergência:

Data: / /

Nome	Vacina	Idade



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

